



**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 46/2016
PREGÃO ELETRÔNICO**

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista aos pedidos de esclarecimentos recebidos até a presente data, o CRCPR manifesta-se no seguinte sentido:

Dúvida n.º 1

“A Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, CNPJ 04.740.876/0001-24, vem solicitar tempestivamente esclarecimento se será aceito atendimento telefônico aos usuários por meio de atendimento 4004 com custo de uma ligação local, bem como atendimento por SAC de forma gratuita como informa no item 9.1.2 do anexo I.”

Resposta: Sim, o Atendimento a Usuários será admitido por meio de número “4004”, ao custo de ligação local, desde que 24h por dia, porém, o SAC e o Atendimento a Empresas deverá ser por meio gratuito, usualmente o “0800”.

Dúvida n.º 2

“Prezado Sr(a) Pregoeiro(a), venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente Pregão Eletrônico n.º46/2016 - Fornecimento de vales alimentação e refeição.

1- Esclarecimento: Fornecedor Atual.

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão citado, sobre o serviço de fornecimento de vales alimentação / refeição, qual o atual fornecedor deste produto para o conselho, e qual a taxa praticada no atual contrato.”

Resposta: Favor ler atentamente o edital, especialmente o item 11 do seu Anexo I, cuja resposta lá se encontra.

Dúvida n.º 3

*“Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente Pregão Presencial 46/2016
Objeto: Fornecimento de Cartão Alimentação e refeição.*





Questionamento 01 – Prazo para entrega dos cartões.

É citado no Anexo I item 3.10, "A disponibilização dos créditos deve ocorrer de forma eletrônica, nas datas agendadas pelos CRCPR, e a entrega dos cartões aos funcionários deve ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a solicitação formalizada pelo Contratante" o processo de entrega de cartões passa primeiramente por cadastro de todos os usuário, e tem toda uma logística para confecção dos mesmos, que serão com chip, devido a isso o prazo de 3 dias estipulado no edital é inviável para entrega dos mesmos, devido ao processo citado podemos considerar o prazo de entrega dos referidos cartões para 10 dias úteis?"

Resposta: Informamos que o referido prazo é o que vem sendo aplicado sempre nos certames desse objeto no CRCPR, com o atendimento satisfatório e viável. Vale destacar que, num contrato como esse, de mais de meio milhão de reais ao ano, a empresa que não consiga gerar e enviar 54 cartões em 03 dias úteis talvez não esteja preparada para assumir o encargo. Considerando que o pedido possa ser feito numa sexta-feira, a eventual contratada terá 5 dias corridos para confeccioná-los e enviá-los, portanto, suficiente o prazo assinalado no edital.

É o que temos a esclarecer, sem qualquer retificação do edital ou alteração que assim mereça, o que não acarreta qualquer prejuízo na formulação das propostas (art. 21, § 4º, Lei nº 8.666/93).

Curitiba, 17 de junho de 2016.

MAURÍCIO OSTROWSKI JUNIOR

Pregoeiro

